



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇO
ENGENHARIA D.E Nº 577/2015 – ASJUR/PRES.

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 577/2015 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM
04/12/2015, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA
NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A CONSTRUTORA
HÁBIL LTDA.

PROCESSO SEI Nº: 00112-00014066/2018-84

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -
NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e
reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede
no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo
seu Diretor-Presidente: **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, e por seu
Diretor de Edificações, **MARCIO FRANCISCO COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro
civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **CONSTRUTORA HÁBIL
LTDA**, estabelecido na Rua 03, nº 452, Quadra C - 3, Lote 45, conjunto 01, Setor Oeste
na Cidade de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.972.341/0001-17, doravante
denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO
EURÍPEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I nº 2123/D-
GO, e do CPF sob nº 168.024.541-49, residente e domiciliado na Rua T – 48 nº 100,
apartamento 1.301 Setor Oeste, CEP 74.140-130, resolvem firmar o presente Termo
Aditivo, tendo em vista o Parecer ASJUR (Doc. SEI nº 17760147), o Voto do Senhor
Diretor de Edificações (Doc. SEI Nº 17782913), e a Decisão da Diretoria Executiva da
NOVACAP (Doc. SEI nº 18087368), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o
que mais consta do processo **SEI nº 00112-00014066/2018-84**, de conformidade com
as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de
vigência por mais **120 (cento e vinte) dias corridos** do **Contrato nº 577/2015 –
ASJUR/PRES**, (Doc. SEI 8268595), sem ônus para a NOVACAP, passando o término da
vigência de **16/02/2019** para **16/06/2019**; cuja contratação tem por objeto a
construção de calçadão e Praça na Avenida das Nações na L4 Sul, em Brasília/DF.

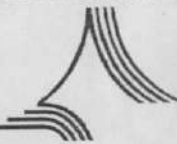
"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

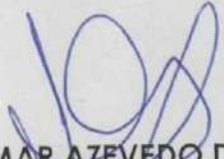
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 577/2015 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

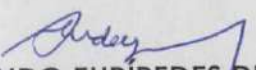
Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2019.

PELA NOVACAP:

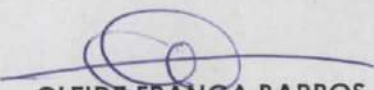

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
DIRETOR-PRÉSIDENTE

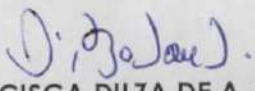

MARCIO FRANCISCO COSTA
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:


FERNANDO EURÍPEDES DE SOUZA
Inst. de out. de poderes: Cont. Social (Doc. SEI 18498862)

TESTEMUNHAS:


CLEIDE FRANÇA BARROS
CPF: 245.220.231-20


FRANCISCA DILZA DE A. SOARES
CPF: 392.664.351-04

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

